

Serviço de Protocolo

RELAÇÃO DE REMESSA DE PAPÉIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

A(o) Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
Em 12 de Agosto de 2010

Nº de Ordem	Número	Característica e Resumo do Papel
001 →	Autógrafo	a Emenda Modificativa 003/10

Remeti em 12/08/10 Ass.: [Assinatura]

Recebi em 17/08/10 Ass.: [Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63 Telefax- (062)3385-1225
Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

AUTOGRAFO A EMENDA MODIFICATIVA 003/2010

Santa Fé de Goiás, 12 de Agosto de 2010.

“Modifica o Art. 12 da Lei Municipal nº 405/2009, que dispõe sobre a criação da Seção de Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – Estado de Goiás, APROVOU e Eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

Art.1º - O Art. 12 da Lei Municipal nº 405/2009 que dispõe sobre a criação da Seção de Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal e dá outras providências, passará a ter a seguinte redação:

Art.12º - Ficam criados no Quadro Geral de Cargos da Prefeitura municipal, os cargos abaixo relacionados, com seus respectivos números de vagas e classificação na escala de níveis e referências.

Cargos em Provimento em Comissão				
Quant.	Denominação	Ref.	Carga Horária de Serviço	Forma de Provimento
02	Medico Veterinário chefe da Seção de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal do Município de Santa Fé de Goiás (GO).	01	40 horas	Livre provimento pelo Prefeito entre pessoas portadoras do diploma de nível universitário e registrado no órgão da categoria.
10	Auxiliar de inspeção I	02	40 horas	Livre provimento do Prefeito entre pessoas portadoras do diploma de nível médio.
19	Auxiliar de inspeção II	03	40 horas	Livre provimento do Prefeito entre pessoas portadoras do diploma de nível médio.



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

Cargos em Provimento Comissionados

Denominação	Referências	Salário
Medico Veterinário chefe da Seção de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal do Município de Santa Fé de Goiás (GO).	01	R\$ 3.901,00
(Assessor) Auxiliar de inspeção I	02	R\$ 1.257,86
(Assessor) Auxiliar de inspeção II	03	R\$ 851,37

Art.2º - Esta Emenda Modificativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dez (12/08/2010).

Antônio José da Silva
-Presidente da Câmara-



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062) 3385-1225

Rua São Pedro n.º 655 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

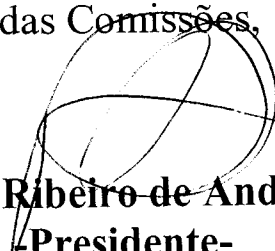
PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar criteriosamente a Emenda Modificativa nº 03/2010 de autoria do Prefeito Municipal “*Modifica o Art. 12 da Lei Municipal nº 405/2009, que dispõe sobre a criação da Seção de Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal e dá outras providências*”, dá o seu parecer Favorável à referida Emenda Modificativa.

Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 12 de Agosto de 2010.



Pedro Ribeiro de Andrade
-Presidente-



Antônio Carlos da Silva
-1º Relator -

Apresentado ao plenário e incluído as
“Ordem do Dia” da Sessão

De / /

Data da Sessão 12 / 08 / 10


Pres. 1.ª Câmara


Benunes Alves Pereira A Secretária para Providenciar

- 2º Relator -

AL ROVADO
Em 12 / 08 / 10


Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062) 3385-1225

Rua São Pedro n.º 655 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PARECER

A Comissão Finanças, Orçamento e Economia, após analisar criteriosamente a Emenda Modificativa nº 03/2010 de autoria do Prefeito Municipal “*Modifica o Art. 12 da Lei Municipal nº 405/2009, que dispõe sobre a criação da Seção de Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal e dá outras providências*”, dá o seu parecer Favorável à referida Emenda Modificativa.

Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 12 de Agosto de 2010.

Luis de Assis Freire

-Presidente-

Benunes Alves Pereira

-1º Relator-

Márcia Caetano Rodrigues

- 2º Relator-

nomeado interinamente
- Altamirio Domicians da Silva
2º Relator

APROVADO

A Secretaria para Providências

Em 12/08/10

Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062) 3385-1225

Rua São Pedro n.º 655 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

A Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social, após analisar criteriosamente a Emenda Modificativa nº 03/2010 de autoria do Prefeito Municipal “*Modifica o Art. 12 da Lei Municipal nº 405/2009, que dispõe sobre a criação da Seção de Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal e dá outras providências*”, dá o seu parecer Favorável à referida Emenda Modificativa.

Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 12 de Agosto de 2010.

~~Antônio Carlos da Silva~~
-Presidente-

Luis de Assis Freire

-1º Relator –


Assim foi ao plenário e incluindo as
"Ordem do Dia" da Sessão
De _____
Data da Sessão 10/08/10
Pres. Un. da Câmara


Augusto Ferreira Ramos
- 2º Relator -

APROVADO

A Secretaria para Providenciar

Em 12/08/10


Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062) 3385-1225

Rua São Pedro n.º 655 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisar criteriosamente a Emenda Modificativa nº 03/2010 de autoria do Prefeito Municipal “*Modifica o Art. 12 da Lei Municipal nº 405/2009, que dispõe sobre a criação da Seção de Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal e dá outras providências*”, dá o seu parecer Favorável à referida Emenda Modificativa.

Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 12 de Agosto de 2010.

31

Benunes Alves Pereira

-Presidente-

Andomar Gonçalves

-1º Relator -

Altamiro Domiciano da Silva

- 2º Relator -

Res. lido ao plenário e incluído as
"Ordem do Dia" da Sessão
De 1 / 1 / 1
Data da Sessão 12 / 08 / 10

Presid. n.º da Câmara

AI ROVADO
A Secretaria para Providenciar
Em 12 / 08 / 10

Presidente da Câmara



[Assinatura]

EMENDA MODIFICATIVA 003/2010

Santa Fé de Goiás, 12 de Agosto de 2010.

“Modifica o Art. 12 da Lei Municipal nº 405/2009, que dispõe sobre a criação da Seção de Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás –Estado de Goiás, APROVOU e Eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

Art.1º - O Art. 12 da Lei Municipal nº 405/2009 que dispõe sobre a criação da Seção de Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal e dá outras providências, passará a ter a seguinte redação:

Art.12º - Ficam criados no Quadro Geral de Cargos da Prefeitura municipal, os cargos abaixo relacionados, com seus respectivos números de vagas e classificação na escala de níveis e referências.

Cargos em Provimento em Comissão				
Quant.	Denominação	Ref.	Carga Horária de Serviço	Forma de Provimento
02	Medico Veterinário chefe da Seção de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal do Município de Santa Fé de Goiás (GO).	01	40 horas	Livre provimento pelo Prefeito entre pessoas portadoras do diploma de nível universitário e registrado no órgão da categoria.
10	Auxiliar de inspeção I	02	40 horas	Livre provimento do Prefeito entre pessoas portadoras do diploma de nível médio.
19	Auxiliar de inspeção II	03	40 horas	Livre provimento do Prefeito entre pessoas portadoras do diploma de nível médio.

[Assinatura]



Cargos em Provimento Comissionados		
Denominação	Referências	Salário
Medico Veterinário chefe da Seção de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal do Município de Santa Fé de Goiás (GO).	01	R\$ 3.901,00
(Assessor) Auxiliar de inspeção I	02	R\$ 1.257,86
(Assessor) Auxiliar de inspeção II	03	R\$ 851,37

Art.2º - Esta Emenda Modificativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás,
aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dez (12/08/2010).

GILMAR BATISTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EMENDA MODIFICATIVA 003/2010

Santa Fé de Goiás, 12 de Agosto de 2010.

“Modifica o Art. 12 da Lei Municipal nº 405/2009, que dispõe sobre a criação da Seção de Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás –Estado de Goiás, APROVOU e Eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

Art.1º - O Art. 12 da Lei Municipal nº 405/2009 que dispõe sobre a criação da Seção de Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal e dá outras providências, passará a ter a seguinte redação:

Art.12º - Ficam criados no Quadro Geral de Cargos da Prefeitura municipal, os cargos abaixo relacionados, com seus respectivos números de vagas e classificação na escala de níveis e referências.

Cargos em Provimento em Comissão				
Quant.	Denominação	Ref.	Carga Horária de Serviço	Forma de Provimento
02	Medico Veterinário chefe da Seção de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal do Município de Santa Fé de Goiás (GO).	01	40 horas	Livre provimento pelo Prefeito entre pessoas portadoras do diploma de nível universitário e registrado no órgão da categoria.
10	Auxiliar de inspeção I	02	40 horas	Livre provimento do Prefeito entre pessoas portadoras do diploma de nível médio.
19	Auxiliar de inspeção II	03	40 horas	Livre provimento do Prefeito entre pessoas portadoras do diploma de nível médio.

**Cargos em Provimento Comissionados**

Denominação	Referências	Salário
Medico Veterinário chefe da Seção de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal do Município de Santa Fé de Goiás (GO).	01	R\$ 3.901,00
(Assessor) Auxiliar de inspeção I	02	R\$ 1.257,86
(Assessor) Auxiliar de inspeção II	03	R\$ 851,37

Art.2º - Esta Emenda Modificativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás,
aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dez (12/08/2010).



GILMAR BATISTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal